

909

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)

LEI Nº 35

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artº 1º - O Poder Executivo, publicará anualmente por editaes para conhecimento do público a relação dos predios isentos de imposto, de acordo com a alinea oito da Lei Municipal Nº 1 de 28 de Fevereiro de 1.948.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Salas das sessões do Governo Municipal, em 17 de
Fevereiro de 1.949.

Sebastião Mendes
Francisco Netto
Luiz Carlos Rodrigues
Amílcar Alves de Almeida
Antônio da Silva
Antônio Vardotto
Leonor Pedrosa Rocha
Jose Miguel de F. Almeida